



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 058/2016**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, situada na Pça. Pe. João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 008/2016 de 05 de janeiro de 2016, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL C/C artigo da Lei 8.666/93 mediante a formalização de REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 09h00min do dia 12 de Setembro de 2016 no Departamento de Licitações, localizado na Pça Pe. João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem - MG, quando será realizado o credenciamento dos representantes das empresas.

### I - DO OBJETO

**1.1** O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para Aquisição de medicamentos detalhado no Anexo I do Edital.

**1.2** Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

**1.2.1** ANEXO I – Termo de Referência;

**1.2.2** ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

**1.2.3** ANEXO III – declaração de pleno atendimento;

**1.2.4** ANEXO IV – modelo de procuração para o credenciamento

**1.2.5** ANEXO V – modelo de declaração que não emprega menor

**1.2.6** ANEXO VI – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo

**1.2.7** ANEXO VII – minuta de Ata de Registro de Preços.

### II – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** O prazo para assinatura da ATA é de até cinco dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total o contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**2.2** Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

**2.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.4** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**2.5** É admitida a prorrogação da vigência da Ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**2.6** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço é de um ano.

## III - DO CONTRATO

**3.1** A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato ou algum dos instrumentos equivalentes (art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993), aplicando-se, no que couber relativamente à "carta contrato", à "nota de empenho de despesa", à "autorização de compra", à "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis o disposto no art. 55 da mesma Lei.

**3.2** Ressalta-se que na licitação para Registro de Preços não há a fase de adjudicação por não se conferir a expectativa de direito a nenhum fornecedor, visto que uma das peculiaridades desse processo é a **não obrigatoriedade da contratação**, razão porque a Administração se reserva o direito de não assinar contrato com a licitante vencedora.

**3.3** A fase de adjudicação cede lugar à fase de Registro, na qual é identificado o fornecedor com o melhor preço;

**3.4** Após a fase de Registro de Preço, a Administração convocará o vencedor, ou vencedores, para assinar a Ata de Registro de Preço, o contrato ou retirar o instrumento equivalente (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço - art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993) no prazo estabelecido.

**3.5** Os contratos acaso firmados poderão ter sua vigência prorrogada na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

## IV – SANÇÕES

**4.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração de Santana da Vargem - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

**4.2** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração, sanções civis e penais entre outras.

**4.3** A multa deverá ser recolhida para o Município de Santana da Vargem, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

**4.4** O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

**4.5** À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

**4.6** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**4.7** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**4.8** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**4.8.1** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.8.2** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.8.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**4.9** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

## V – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

**5.1** O edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG através do site oficial [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br) a qualquer interessado, ou no Setor de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

Compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, no horário das 08h30min às 10h30min e das 13h00min às 15h30min.

### VI – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1** Poderão participar da Licitação as licitantes devidamente cadastradas no município ou não, observando a necessária qualificação.

**6.2** Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:

**6.2.1** Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

**6.3** As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial, e no envelope nº 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem  
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo Licitatório nº 058/2016

Pregão Registro de Preços nº 025/2016

Licitante

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem  
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”

Processo Licitatório nº 058/2016

Pregão Registro de Preços nº 025/2016

Licitante

**6.4 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

**6.5 A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procuradora empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

**6.6** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

**6.6.1** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**6.6.2** Que estejam com o direito de licitar e contratar com qualquer dos órgãos da Administração Pública suspensa ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

**6.6.3** Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

## VII – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**7.1** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**7.2** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXOIII**.

**7.2.1** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

**7.3** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**7.4** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**7.5** A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

**7.6** As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**7.7** Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

## VIII – PROPOSTA COMERCIAL

**8.1** A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser ofertado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. A “Proposta” deverá estar digitada no arquivo digital fornecido via e-mail pelo setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santana da Vargem, com cópia em CD, digitada e impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais, **sob pena de desclassificação**.
  - b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
  - c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
  - d. Planilha de preço ofertado.
  - e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
  - f. Deverá vir anexado junto à proposta o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde em nome do Laboratório Fabricante referente ao medicamento cotado devendo indicar o item a que se refere à cotação no próprio Certificado. (**Não serão aceitos relatórios de inspeção ou protocolos de renovação caso a referida documentação esteja vencida**);
  - g. No caso de produtos importados, o certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle deverá ser emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira;
  - h. Deverá vir anexado também Certificado de Registro de Medicamentos emitido pelo site da ANVISA e/ou publicação da resolução e/ou anexo no D.O.U., em vigor, referente aos itens que a licitante tenha cotado devendo indicá-los, no próprio Registro;
  - i. Somente serão aceitos medicamentos com o Registro no Ministério da Saúde em vigor ou, no caso de registro vencido, mediante apresentação do respectivo registro e desde que acompanhado de consulta, do site da ANVISA, referente à situação do processo devidamente atualizada, facultada a avaliação do farmacêutico desta Municipalidade;
- 8.2** No ato da entrega da mercadoria, deverá vir anexado Laudo do Laboratório contendo: Nome da droga, data fabricação, data validade, aprovado com assinatura do farmacêutico responsável e carimbo, sendo aceito com assinatura eletrônica;
- 8.3** Os medicamentos no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a 2/3 do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.
- 8.4** Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação do objeto deste processo.
- 8.5** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.
- 8.5.1** O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

administrativamente.

**8.6** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**8.7** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração;

**8.8** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

**8.9** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

**8.10** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

**8.11** O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

**8.12** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**8.13** Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**8.14** O arquivo digital da proposta deverá ser solicitado ao Setor de Compras e Licitações através do e-mail [compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br) ou pelo telefone (35) 3858-1200.

## IX – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

**9.1** – No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.

**9.1.1** - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregará ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**9.1.2** - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**9.2** – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**9.3** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**9.4** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. O pregoeiro poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;

**9.5** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.6** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**9.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.8** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.9** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

**9.9.1** – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

**9.10** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.11** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.12** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**9.14** – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

**9.15** – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**9.16** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**9.17** – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

## X – DOCUMENTAÇÃO

**10.1** - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

**10.1.1** – Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.1.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**10.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.1.5** - Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE), (deverá estar como ativa no site da ANVISA), expedida pela Secretaria Nacional da Vigilância Sanitária da empresa participante da Licitação;

**10.1.6** Certificado de regularidade do Conselho Regional de Farmácia, em vigor e indicação do responsável técnico da empresa;

**10.1.7** Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal (Alvará de Saúde) em vigor.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

**10.1.8** Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídicas de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA (Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

**10.1.9** Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**;

**11.1.10** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas seqüencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou, no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

### HABILITAÇÃO FISCAL (Lei 8.666/93, art. 27, IV)

**10.1.8** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), junto à Fazenda Federal e Prova de regularidade junto à União: Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal RFB/PGFN.

**10.1.9** Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação.

**10.1.10** Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito.

**10.1.11** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito;

**10.1.12** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### TRABALHO DE MENORES (Lei 8.666/93, art. 27, V)

**10.1.13** – Declaração de que não emprega menores. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO IV**

**10.1.14** – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO V**.

**10.2** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**10.2.1** O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentado com firma reconhecida do autor da assinatura, **sob pena de inabilitação**.

## XI – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

**11.1** - É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**11.1.1** – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

**11.1.2** – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone)

**11.1.3.** Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento.

## XII - PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**12.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**12.1.1** – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

**12.1.2.** A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

**12.1.4.** O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificações do **ato convocatório do PREGÃO**, **além das alterações decorrentes**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## XIII – RECURSO ADMINISTRATIVO

**13.1** - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

**13.2** - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**13.3** - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**13.4** - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**13.5** - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

**13.6** - O **recurso contra decisão do pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## XIV – ADJUDICAÇÃO

**14.1** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

**14.2** - Existindo **recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

## XV - HOMOLOGAÇÃO

**15.1** - Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

**15.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua proposta.

## XVI – JULGAMENTO

**16.1** - O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**16.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

**16.2.1** - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**16.2.2**-Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**16.3** - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem desclassificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

**16.4** - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.5**- Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**16.6** - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**16.7** - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstaciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**16.8** - Decididos os recursos ou transcorrido *in abis* o prazo para sua interposição, ficará disponível aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” na sala da Comissão Permanente de Licitação.

## XVII – PAGAMENTO

**17.1** - Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas autorizações de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do produto.

**17.1.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

**17.1.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**17.2** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**17.3** – A Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

## XVIII – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**18.1** – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

**18.2** - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**18.3** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**18.4** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

**18.4.1** - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**18.4.2** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**18.4.3** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**18.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

**18.5.1** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de aquisição; e

**18.5.2** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**18.6** - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## XIX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**19.1** - As despesas decorrentes da presente prestação de aquisições onerarão os recursos orçamentários:

0701.10.0301.1003.2031 33903200 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

0701.10.0301.1003.2031 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

0801.08.0244.0801.2043 33903200 – SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

## XX - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**20.1** – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase do credenciamento.

**20.2** - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

**20.2. 1** - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**20.2. 2**- sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**20.2. 3**- constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

**20.2. 4** - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**20.2. 5** - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

**20.2. 6** - o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

**20.2. 7** - realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**20.2. 8** - sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea a deste sub item;

c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea b deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

**20.2. 9** - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**20.2. 10** - se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**20.2. 11**- caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

**20.2. 12** - após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

**20.2. 13** - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**20.2. 14** - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**20.3** - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

## XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1** A autoridade competente do Município de Santana da Vargem poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

**21.2** A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.3** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certa.

**21.4** A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.5** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

**21.6** O documento expedido via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

**21.7** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

**21.8** A proposta comercial, a declaração de pleno atendimento aos termos deste edital, a procuração para o credenciamento, a declaração que não emprega menor e a declaração de inexistência de fato impeditivo deverão ser apresentadas com firma reconhecida de quem as subscreveu, salvo se quem a subscrever for o credenciado para o processo licitatório, sob pena de inabilitação.

**21.9** Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**21.10** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**21.11** É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de aquisição, a critério da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de aquisição com execução imediata, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

**21.12** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Três Pontas - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**21.13** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Santana da Vargem, 16 de Agosto de 2016.

ERLON MAGNO BATISTA  
PREGOEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2016

PROCESSO N.º025/2016

**1) LICITAÇÃO/ MODALIDADE:** Pregão Presencial.

**2) REGIME DE EXECUÇÃO:**

MENOR PREÇO POR ITEM.

**3) OBJETO:**

Registro de preços para Aquisição de medicamentos.

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição
0001	1.500,0000	CO	000018431	ACARBOSE 100 MG
0002	1.000,0000	CO	000021917	ACARBOSE 50 MG
0003	900,0000	CP	000018073	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG
0004	30,0000	BIS	000021918	ACETATO DE CLOSTEBOL 5 MG/G+SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G CREME DERMATOLÓ
0005	200,0000	UN	000011031	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL
0006	84,0000	BIS	000019106	ACETATO DE RETINOL 10.000UI, AMINOACIDOS 2,5%, CLORAFENICOL 0,5% pomada oftalmica 3,5 gramas
0007	150,0000	CT	000021908	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS
0008	3.000,0000	CO	000015742	ACIDO ACETILSALICÍLICO, 325MG, TAMPONADO
0009	10.000,0000	CO	000001779	ACIDO FOLICO 5 MG
0010	50,0000	AM	000019107	ADENOSINA 6MG/ML solução injetável, ampola
0011	1.680,0000	CO	000021921	AGOMELATINA 25MG
0012	2.000,0000	FR	000016201	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL frasco com 10ml
0013	4.000,0000	CO	000016202	ALBENDAZOL, 400 MG
0014	3.000,0000	CO	000013778	ALENDRONATO DE SODIO 70MG
0015	6.000,0000	CO	000011034	ALOPURINOL 300 MG CP
0016	10.000,0000	CO	000016204	ALOPURINOL, 100 MG
0017	2.000,0000	CP	000014360	ALPRAZOLAM 0,5 MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0018	900,0000	CO	000021923	ALPRAZOLAM 1,0 MG
0019	600,0000	CO	000021924	ALPRAZOLAM 2,0 MG
0020	900,0000	CO	000019086	AMANTADINA 100 MG
0021	700,0000	AM	000016102	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola com 10ml
0022	50,0000	AM	000016178	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL ampola 3ml
0023	10.000,0000	CO	000021925	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG
0024	1.200,0000	FR	000021926	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5 MG/ML SUSPENSAO ORA ORAL FRASCO 75 ML
0025	20.000,0000	UN	000012064	AMOXILINA 500MG CAPSULAS
0026	2.000,0000	FR	000012065	AMOXILINA 50MG/ML FR 60ML
0027	40,0000	CX	000020763	ANLODIPINO, BENSILATO,10MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDO
0028	10.000,0000	CO	000021927	ATENOLOL 25 MG
0029	40,0000	CX	000021905	ATENOLOL 50MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
0030	30.000,0000	CO	000016213	ATENOLOL, 50 MG
0031	600,0000	CO	000021928	ATORVASTATINA 10 MG
0032	600,0000	CO	000021929	ATORVASTATINA 20 MG
0033	900,0000	CO	000021930	ATORVASTATINA 40 MG
0034	200,0000	AM	000016103	ATROFOPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola com 1ml
0035	1.000,0000	CO	000013781	AZATIOPRINA 50MG
0036	12.000,0000	CO	000011037	AZITROMICINA 500 MG CP
0037	1.000,0000	FR	000012068	AZITROMICINA 600MG SUP SUSPENSAO ORAL
0038	1.000,0000	CP	000018434	BACLOFENO 10MG
0039	3.000,0000	UN	000016105	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL frasco-ampola
0040	3.000,0000	AM	000019445	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI INJETÁVEL
0041	3.000,0000	UN	000016106	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL (frasco-ampola)
0042	100,0000	FR	000016220	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSAO ORAL frasco com 100ml
0043	5.000,0000	CO	000021931	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG
0044	30.000,0000	CO	000011502	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG CP
0045	100,0000	AM	000016107	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampla de 10ml



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0046	50,0000	FR	000016368	BIMATOPROSTA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 0,3 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (frasco com 3ml)
0047	70,0000	CX	000010785	BISSULFATO DE CLOPIDOGEL 75MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS
0048	20,0000	FR	000015701	BRINZOLAMIDA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 10 MG + 5 MG/ML suspensão oftalmologica, frasco com 5 ml
0049	1.200,0000	CO	000021932	BROMAZEPAM 3MG
0050	900,0000	CO	000021933	BROMAZEPAM 6MG
0051	50,0000	FR	000005964	BROMETO DE IPATROPIO 0,25% SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO COM 20ML
0052	40,0000	FR	000021935	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG C/ 60 DOSES
0053	2.800,0000	CO	000021934	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 7,5 MG
0054	50,0000	FR	000003053	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO COM 20 ML
0055	1.500,0000	AM	000009546	BROMOPRIDA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML
0056	100,0000	FR	000021936	BUDESONIDA 200MCG CÁPSULA INALANTE COM INALADOR
0057	100,0000	FR	000018435	BUDESONIDA 50 MG AEROSOL ORAL
0058	400,0000	CP	000019339	CABERGOLINA 0,5MG (DOSTINEX)
0059	2.880,0000	CP	000021937	CALCITRIOL 0,25 MCG
0060	300,0000	CX	000021907	CAPTOPRIL 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
0061	50.000,0000	CO	000016222	CAPTOPRIL, 25 MG
0062	300,0000	FR	000021938	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML
0063	60.000,0000	CO	000001784	CARBAMAZEPINA 200 MG CP
0064	3.000,0000	CO	000001785	CARBAMAZEPINA 400 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA
0065	5.000,0000	CO	000013787	CARBONATO DE CALCIO 500MG CP
0066	18.000,0000	CO	000021939	CARBONATO DE CALCIO 500MG+COLECALCIFEROL 400UI
0067	2.880,0000	CO	000021942	CARBONATO DE CÁLCIO 1000MG+LACTOGLICONATO DE CÁLCIO EFERVESCENTE
0068	1.800,0000	CO	000021941	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG+LACTOGLICONATO DE CALCIO EFERVESCENTE
0069	10.000,0000	CO	000021940	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG+COLECALCIFEROL 400UI
0070	30.000,0000	CO	000016229	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG
0071	30,0000	FR	000021943	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML+GLICEROL 10MG/ML+POLISSORBATO 80 5 MG/ML EMULS OFTALMICA FRASCO COM 15 ML



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0072	20.000,0000	CO	000021945	CARVEDILOL 25 MG
0073	10.000,0000	CO	000021944	CARVEDILOL 6,25 MG
0074	40.000,0000	CO	000016230	CARVEDILOL, 12,5 MG
0075	50.000,0000	CO	000016231	CARVEDILOL, 3,125 MG
0076	6,0000	CX	000021906	CARVÃO ATIVADO, PÓ, CAIXA COM 500 GR
0077	800,0000	FR	000016232	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL frasco com 60ml
0078	20.000,0000	CO	000016233	CEFALEXINA, 500 MG CP
0079	1.440,0000	CP	000021946	CELECOXIBE 200 MG
0080	100,0000	FR	000013788	CETOCONAZOL 20MG/G CREME bisnaga com 30g
0081	3.000,0000	AM	000019110	CETOPROFENO, 100 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL ampola com 2 ml
0082	3.000,0000	CO	000011015	CILOSTAZOL 100MG
0083	3.000,0000	CO	000016361	CILOSTAZOL 50 MG CP
0084	4.000,0000	CO	000016349	CITALOPRAM 20 MG CP
0085	2.160,0000	CO	000015710	CITRATO DE POTASSIO, 10MEQ, ABSORÇÃO RETARDADA
0086	4.000,0000	CO	000018474	CLARITROMICINA 500 MG CP
0087	3.000,0000	CO	000020764	CLOBAZAM 10 MG
0088	3.000,0000	CO	000020665	CLOBAZAM 20 MG
0089	80.000,0000	CO	000011052	CLONAZEPAM 2 MG CP
0090	900,0000	FR	000016240	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL- GOTAS frasco 20ml
0091	5.000,0000	CO	000016356	CLOPIDOGREL 75 MG
0092	50,0000	AM	000009703	CLORETO DE POTASSIO 10%,10ML
0093	20.000,0000	FR	000019121	CLORETO DE SODIO 0,9%, 250ML SOLUÇÃO INJETAVEL ESTERIL
0094	11.000,0000	UN	000005998	CLORETO DE SODIO 0,9%, 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL
0095	10.000,0000	AM	000005966	CLORETO DE SODIO 0,9%, 10ML solução injetável
0096	20.000,0000	FR	000019122	CLORETO DE SODIO 0,9%, 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL ESTERIL
0097	500,0000	FR	000013792	CLORETO DE SODIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL 30 ml
0098	500,0000	FR	000013791	CLORETO DE SÓDIO 30MG/ML SPRAY NASAL 30 ml
0099	2.000,0000	FR	000021909	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO ESTÉRIL 250ML
0100	60,0000	FR	000021910	CLOREXEDINA DIGLICONATO, 2%, DEGERMANTE, 1 LITRO
0101	30.000,0000	CO	000008184	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG CP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0102	30.000,0000	CO	000009609	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG CP
0103	1.000,0000	CO	000021947	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG
0104	2.000,0000	CO	000021948	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300 MG
0105	20.000,0000	CO	000005781	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG CP
0106	3.000,0000	CO	000021949	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG
0107	2.600,0000	CO	000021950	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG
0108	15.000,0000	CO	000021951	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG
0109	30.000,0000	CO	000011050	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG CP
0110	10.000,0000	CO	000021952	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75 MG
0111	3.000,0000	CO	000021953	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG
0112	15.000,0000	CO	000018471	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG CP
0113	10.000,0000	CO	000013795	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CP
0114	3.000,0000	CO	000021954	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG
0115	30,0000	FR	000021956	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + CLORIDRATO DE TIMOLOL 2%+0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA
0116	100,0000	FR	000021955	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA
0117	2.000,0000	CP	000018567	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG - (CYMBALTA)
0118	10.000,0000	CP	000021957	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG
0119	80.000,0000	CP	000011062	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CAP
0120	9.000,0000	CO	000021958	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG
0121	1.200,0000	CO	000021959	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG
0122	2.100,0000	CO	000021960	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10 MG
0123	30.000,0000	CO	000021961	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG
0124	1.120,0000	CO	000021967	CLORIDRATO DE METFORMINA + SAXAGLIPTINA 1000 MG + 5 MG
0125	1.000,0000	CO	000021965	CLORIDRATO DE METFORMINA + VILDAGLIPTINA 500MG+50 MG
0126	900,0000	CO	000021966	CLORIDRATO DE METFORMINA +SITAGLIPTINA 500 MG + 50 MG
0127	10.000,0000	CO	000021962	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG
0128	5.000,0000	CO	000021963	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG LIBERAÇÃO PROLONGADA
0129	30.000,0000	CO	000021964	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG
0130	5.000,0000	CO	000021972	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0131	100,0000	FR	000021973	CLORIDRATO DE METOLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML
0132	1.080,0000	CO	000021974	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG
0133	20.000,0000	CO	000021975	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG
0134	15.000,0000	CO	000021976	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG
0135	900,0000	CO	000017724	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8mg (Nausedron)
0136	4.000,0000	CO	000021977	CLORIDRATO DE OXIBUTINA 5 MG
0137	50,0000	FR	000014199	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML
0138	900,0000	CO	000021978	CLORIDRATO DE OXICODONA 10 MG
0139	2.000,0000	CO	000021979	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG
0140	3.000,0000	CO	000021980	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG
0141	30.000,0000	CO	000021981	CLORIDRATO DE PROPANOOL 40 MG
0142	30.000,0000	CO	000021982	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG
0143	2.000,0000	CO	000021983	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG
0144	6.000,0000	CO	000009612	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG CP
0145	1.200,0000	CO	000021984	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,40 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA
0146	2.000,0000	AM	000019111	CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 100MG, CLORIDRATO DE PIROXINA (VITAMINA B6) 100MG, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B 12) 5000MCG, SOLUÇÃO INJETAVEL
0147	900,0000	CO	000021985	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG
0148	1.000,0000	CO	000021987	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG
0149	1.000,0000	CO	000021986	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG
0150	1.800,0000	CO	000021989	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA
0151	1.200,0000	CO	000017879	CLORIDRATO DE TRAMADOL 325 MG + PARACETAMOL 37,5 MG
0152	2.000,0000	CO	000021988	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG
0153	600,0000	CO	000021991	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG
0154	2.000,0000	CP	000021993	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG
0155	3.000,0000	CP	000021992	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG
0156	10.000,0000	CO	000021994	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG
0157	200,0000	AM	000016138	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola com 5ml
0158	3.000,0000	CO	000013844	CLORTALIDONA 25MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0159	900,0000	CO	000021995	CLOZAPINA 100 MG
0160	2.000,0000	CO	000020704	CLOZAPINA 25 MG
0161	1.200,0000	CO	000021997	CODEÍNA + PARACETAMOL 30 MG + 500 MG
0162	3.240,0000	CO	000021996	CODEÍNA 30 MG
0163	50,0000	BIS	000021998	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G POMADA BISNAGA COM 30G
0164	1.000,0000	BIS	000016141	COLAGENASE COM CLOROFENICOL pomada, bisnaga com 30g
0165	30,0000	BIS	000016140	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA. bisnaga com 30gr
0166	2.000,0000	BIS	000021911	COLAGENASE, POMADA, BISNAGA 30 G
0167	2.160,0000	CO	000021999	COLCHICINA 0,5 MG
0168	1.080,0000	CO	000022000	COLECALCIFEROL 1000 UI
0169	1.080,0000	CO	000022001	COLECALCIFEROL 2000 UI
0170	1.500,0000	CO	000022002	COLECALCIFEROL 5000 UI
0171	960,0000	CO	000022003	COLECALCIFEROL 7000 UI
0172	1.200,0000	CO	000017889	COMPLEXO B.
0173	10,0000	SER	000020738	DENOSUMABE 60 MG SOLUÇÃO INJETAVEL
0174	100,0000	AM	000015745	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL ampola com 2ml
0175	1.120,0000	CO	000022004	DESOGESTREL 75 MCG
0176	1.440,0000	CO	000022005	DEXAMETASONA 0,75 MG
0177	3.000,0000	AM	000005974	DEXAMETASONA 2MG DE 1 ML
0178	15.600,0000	BIS	000016143	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME bisnaga com 10g
0179	5.000,0000	AM	000016180	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 1ml
0180	5.000,0000	FR	000016144	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL frasco com 2,5ml
0181	50.000,0000	CO	000016248	DIAZEPAM, 10 MG
0182	700,0000	AM	000016145	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola com 1ml
0183	1.080,0000	CO	000022006	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG
0184	2.000,0000	AM	000019112	DICLOFENACO, SAL POTASSICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 3ML
0185	10.000,0000	AM	000016181	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola com 3ml
0186	900,0000	CO	000022007	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0187	600,0000	CO	000022008	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG
0188	1.200,0000	CO	000022009	DICLORIDRATO DE TRIMETAZINA 35 MG
0189	980,0000	CO	000022010	DIENOGESTE 2 MG
0190	20.000,0000	CO	000012092	DIGOXINA 0,25MG CP
0191	2.000,0000	AM	000016382	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (ampola 1ml)
0192	2.000,0000	CO	000017834	DIMETICONA 40 MG
0193	200,0000	FR	000005338	DIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL (GOTAS) FRASCO COM 20 ML
0194	1,0000	CX	000007565	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG
0195	1,0000	CX	000007565	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL, CAIXA COM 50 CARTELAS DE 10 COMPRIMIDOS
0196	2.000,0000	CO	000020877	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL
0197	2.200,0000	CO	000020765	DIOSMINA, ASSOCIADA A HESPERIDINA, 450MG+50MG
0198	500,0000	AM	000019113	DIPIRONA SÓDICA 750MG/2ML, CLORIDRATO DE ADIFENINA 25MG/2ML, CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/2ML
0199	20.000,0000	CO	000022011	DIPIRONA SÓDICA 500 MG
0200	3.000,0000	FR	000022012	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10 ML
0201	4.000,0000	FR	000022013	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO COM 20ML
0202	10.000,0000	AM	000016148	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola com 2ml
0203	20,0000	FR	000022014	DIPROPIONATO DE BELCLOMETASONA 250 MCG/DOSE SPRAY ORAL COM 200 DOSES
0204	1.800,0000	CO	000022015	DISSULFIRAM 250 MG
0205	3.000,0000	CO	000013846	DIVALPROATO DE SODIO, 250MG LIBERAÇÃO PROLONGADA
0206	6.000,0000	CO	000016367	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA (DEPAKOTE ER)
0207	900,0000	CO	000022017	DONEPEZILA 10 MG
0208	900,0000	CO	000022016	DONEPEZILA 5 MG
0209	1.800,0000	SER	000022018	ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML+5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (SERINGA PRÉ-CARREGADA)
0210	10,0000	SER	000022019	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL
0211	10,0000	SER	000022020	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0212	200,0000	AM	000016149	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola com 1ml
0213	50,0000	FR	000016253	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL frasco com 60ml
0214	3.000,0000	CO	000016252	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG
0215	1.500,0000	AM	000016150	ESCOPEPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola com 1ml
0216	4.500,0000	AM	000016151	ESCOPEPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (ampola com 5ml)
0217	500,0000	CO	000022021	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40 MG
0218	30.000,0000	CO	000013809	ESPIRONOLACTONA 25MG
0219	50,0000	AM	000019446	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML ampola com 1ml
0220	40,0000	FR	000019114	FENILEFRINA CLORIDRATO 0,1%, ASSOCIADA TETRACAÍNA CLORIDRATO 1% solução oftalmologica 10 ml
0221	80.000,0000	CO	000001794	FENITOÍNA 100 MG CP
0222	500,0000	AM	000016183	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 5ml
0223	60.000,0000	CO	000006515	FENOBARBITAL 100MG CP
0224	500,0000	FR	000011061	FENOBARBITAL 40 MG/ML FR SOLUÇÃO ORAL
0225	500,0000	AM	000005978	FENOBARBITAL SODICO 200 MG 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
0226	500,0000	AM	000016184	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola com 2ml
0227	1.200,0000	CP	000022022	FENOFIBRATO 200 MG
0228	400,0000	FR	000016154	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS) frasco com 5ml
0229	20,0000	BIS	000022023	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL POMADA DERMA. 30G
0230	2.000,0000	CO	000022024	FINASTERIDA 5MG
0231	1.300,0000	AM	000016155	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola com 1ml
0232	8.000,0000	CP	000016260	FLUCONAZOL 150 MG CPS
0233	10,0000	FR	000019115	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETAVEL, FRASCO 1 ML
0234	1.200,0000	CO	000017719	FLUNITRAZEPAM - 2MG ( ROHYDORM)
0235	2.000,0000	CO	000011063	FOLINATO DE CALCIO 15 MG
0236	10,0000	FR	000021912	FORMOL (FORMALDEÍDO), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, H2C=0, 30,03 G/MOL, C CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, REAGENTE ACS, CAS 50-00-0, 1000ML



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0237	120,0000	FR	000022025	FORMOTEROL 12MCG+BUDESONIDA 400MCG COM 60 CAPSULAS INALANTE+INALADOR
0238	30,0000	FR	000019094	FORMOTEROL 6MCG+BUDESONIDA 200MCG frasco com 60 doses
0239	500,0000	LT	000017933	FORMULA NUTRICIONAL (ISSOURCE SOYA OU SIMILAR) com as seguintes especificações: fórmula nutricional completa e balanceada, com baixa osmolalidade, normocalórica, normoproteica, normolipídica, com 100% proteína de soja, isenta de sacarose, lactose e glúten.
0240	1.200,0000	CO	000017182	FOSFATO DE SITAGLIPTINA (JANUVIA) 50mg
0241	400,0000	FR	000017259	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3mg/ml sol or fr 100ml+ser dos - PRATI-DONADUZZI (generico)
0242	600,0000	FR	000022026	FOSTATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML
0243	900,0000	CO	000022027	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG
0244	600,0000	CO	000022028	FUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG
0245	50.000,0000	CO	000001796	FUROSEMIDA 40 MG CP
0246	40,0000	CX	000018332	FUROSEMIDA 40MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
0247	2.000,0000	AM	000016156	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola com 2ml
0248	1.000,0000	CO	000013848	GABAPENTINA 400MG
0249	900,0000	CO	000022029	GINKGO BILOBA 80 MG
0250	40.000,0000	CO	000016265	GLIBENCLAMIDA, 5 MG
0251	10.000,0000	CO	000022031	GLICAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA
0252	20.000,0000	CO	000020661	GLICLAZIDA, 30MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA
0253	1.000,0000	CP	000022030	GLICOSAMINA+CONDROITINA 500 MG + 400MG
0254	1.500,0000	AM	000016159	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola com 10ml
0255	3.000,0000	FR	000016187	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA I ISENTE DE PVC , frasco com 250ml
0256	3.000,0000	FR	000016188	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA, ISENTE DE PVC frasco com 500ml
0257	1.500,0000	AM	000016160	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola com 10ml
0258	3.000,0000	FR	000016189	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO , frasco com 500ml
0259	3.000,0000	FR	000016190	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO , frasco com 250 ml
0260	2.000,0000	CO	000001798	HALOPERIDOL 1 MG CP
0261	600,0000	FR	000011067	HALOPERIDOL 2 MG/ML GTS frasco 20 ml



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0262	12.000,0000	CO	000001799	HALOPERIDOL 5 MG CP
0263	240,0000	AM	000016191	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampla com 1ml
0264	200,0000	AM	000016192	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola com 1ml
0265	10,0000	FR	000016193	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL frasco com 5ml
0266	50.000,0000	CO	000005156	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP
0267	2.000,0000	AM	000016161	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL frasco-ampola
0268	2.000,0000	AM	000016162	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL frasco-ampola
0269	10.000,0000	CO	000011068	IBUPROFENO 200 MG
0270	15.000,0000	CO	000022032	IBUPROFENO 300 MG
0271	500,0000	FR	000022034	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 30 ML
0272	50.000,0000	CO	000022033	IBUPROFENO 600 MG
0273	5.000,0000	CO	000016351	INDAPAMIDA, 1,5 MG
0274	100,0000	FR	000017875	INSULINA GLARGINA 10 ML
0275	3.000,0000	FR	000016092	INSULINA, HUMANA, NPH, 100U/ML, INJETÁVEL frasco com 10ml
0276	1.000,0000	FR	000016093	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL frasco com 10ml
0277	600,0000	FR	000016167	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO frasco com 20ml
0278	900,0000	CP	000017878	ISOTRETINOINA 20 MG
0279	900,0000	CP	000018237	ITRACONAZOL 100MG
0280	5.000,0000	CO	000011070	IVERMECTINA 6 MG
0281	3.000,0000	CO	000022036	LAMOTRIGINA 100 MG
0282	2.000,0000	CO	000022035	LAMOTRIGINA 50 MG
0283	50,0000	FR	000022037	LATANOPROSTA 0,005% (50 MCG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA
0284	50,0000	FR	000022038	LATANOPROSTA 50 MCG/ML+MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA
0285	900,0000	CO	000017977	LEFLUNOMIDA 20MG
0286	500,0000	LA	000019543	LEITE EM PÓ (SUSTAGEN OU SIMILAR) LATA 400G ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: LEITE DESNATADO EM PÓ, MALTODEXTRINA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, AÇUCAR, VITAMINAS (A, C, D, E, B12, TIAMINA, RIBOFLAVINA, NICOTINAMIDA, PIRIDOXINA, PANTONETATO DE CÁLCIO) E SULFATO FERROSO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0287	5.000,0000	CO	000013817	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200+50MG CP
0288	1.000,0000	CP	000013734	LEVOFLOXACINO 500 MG
0289	4.800,0000	CO	000001802	LEVOMEPPROMAZINA 100 MG
0290	6.000,0000	CO	000013820	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03MG ( MICROVLEAR )
0291	20.000,0000	CO	000013822	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG
0292	40.000,0000	CO	000013823	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG CP
0293	30.000,0000	CO	000016281	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG
0294	500,0000	FR	000008666	LIDOCAINA 2% GELEIA COM 30 GR
0295	400,0000	FR	000019116	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRIÇÃO FRASCO 10 ML
0296	1.500,0000	BIS	000021916	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA 30G
0297	70,0000	FR	000019447	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR FRASCO 10 ML
0298	10.000,0000	CO	000016287	LORATADINA 10MG CP
0299	800,0000	FR	000016284	LORATADINA 1MG/ML XAROPE frasco 100ml
0300	900,0000	CO	000015283	LORAZEPAM 1MG CP
0301	800,0000	CO	000022039	LORAZEPAM 2MG
0302	30.000,0000	CO	000013825	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG
0303	50.000,0000	CO	000016288	LOSARTANA POTÁSSICA, 25 MG
0304	2.000,0000	FR	000018475	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XPE frasco com 100 ml
0305	20.000,0000	CO	000012062	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG CP
0306	30.000,0000	CO	000022040	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG
0307	30.000,0000	CO	000001804	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG CP
0308	40,0000	FR	000022041	MALEATO DE INDACATEROL 150 MCG COM INALADOR
0309	500,0000	FR	000022042	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML
0310	10.000,0000	CO	000016290	MEBENDAZOL, 100 MG
0311	600,0000	FR	000016291	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL frasco 30 ml
0312	2.000,0000	CO	000017978	MESALAZINA, 400 MG COMPRIMIDO
0313	1.500,0000	CP	000017826	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG
0314	30.000,0000	CO	000011076	METILDOPA 250 MG
0315	50.000,0000	CO	000016294	METILDOPA, 500 MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0316	20.000,0000	CO	000022043	METILFENIDATO 10 MG
0317	3.000,0000	CP	000022044	METILFENIDATO LA 10 MG
0318	900,0000	CP	000022045	METILFENIDATO LA 20 MG
0319	6.500,0000	AM	000016171	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 2ml
0320	15.000,0000	CO	000013827	METRONIDAZOL 250MG
0321	6.000,0000	CO	000022046	METRONIDAZOL 400 MG
0322	30,0000	CX	000019118	METROPROLOL, TARTARATO, 50 MG caixa com 28 comprimidos revestidos.
0323	1.000,0000	CO	000019096	MIRTAZAPINA 30 MG
0324	12.000,0000	CO	000015051	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 mg
0325	1.200,0000	CO	000020682	NAPROXENO 500MG + ESOMEPRAZOL MAGNEZIO 20MG(VIMOVO)
0326	15.000,0000	BIS	000016173	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA bisnaga com 10g
0327	150,0000	CX	000021913	NIFEDIPINO 20MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
0328	5.000,0000	CO	000016300	NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO
0329	20.000,0000	CO	000013856	NIMESULIDA 100MG CP
0330	500,0000	FR	000009454	NIMESULIDA 50MG/ML FRS C/ 15ML
0331	400,0000	BIS	000013828	NITRATO DE MICONAZOL CREME 20MG/G
0332	10.000,0000	CP	000016301	NITROFURANTOÍNA, 100 MG
0333	10.000,0000	CO	000013829	NORETISTERONA 0,35 MG
0334	3.000,0000	CO	000022049	OLANZAPINA 10 MG
0335	2.000,0000	CO	000022047	OLANZAPINA 2,5 MG
0336	5.000,0000	CO	000022048	OLANZAPINA 5 MG
0337	24,0000	FR	000018442	OLOPATADINA (PATONOL-S) 2,0 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA
0338	200,0000	FR	000019400	OMEPRAZOL SÓDICO, 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL
0339	90.000,0000	CP	000016306	OMEPRAZOL, 20 MG
0340	2.100,0000	CO	000015709	ORLISTATE, 120MG
0341	1.800,0000	CO	000020879	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG
0342	900,0000	CO	000022050	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG
0343	900,0000	CO	000022051	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0344	2.000,0000	CO	000022052	OXCARBAZEPINA 600 MG
0345	2.100,0000	CO	000006958	PANTOPRAZOL 20MG
0346	800,0000	FR	000018476	PARACETAMOL 200 MG/ML GTS FRASCO COM 15 ML
0347	50.000,0000	CO	000001812	PARACETAMOL 500 MG CP
0348	900,0000	CP	000019349	PERICIAZINA (NEULEPTIL) 10MG
0349	500,0000	FR	000022053	PERMETRINA 50 MG/G LOÇÃO FRASCO COM 60 ML
0350	900,0000	CP	000007025	PIMOZIDA (ORAP) 4MG
0351	1.000,0000	CO	000011085	PIRIMETAMINA 25 MG
0352	48,0000	BIS	000022054	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 3 MG/G POMADA
0353	1.000,0000	CO	000019090	PRAMIPEXOL 0,25 MG
0354	20.000,0000	CO	000022055	PREDINISONA 5 MG
0355	20.000,0000	CO	000022056	PREDNISONA 20 MG
0356	6.000,0000	CO	000017718	PREGABALINA - 75 MG (LYRICA) CP
0357	4.000,0000	CO	000020880	PREGABALINA 150 MG (PREBICTAL)
0358	900,0000	CP	000022057	PROGESTERONA 100 MG
0359	2.100,0000	CP	000015738	PROGESTERONA, 200MG
0360	1.500,0000	AM	000016196	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 2ml
0361	40,0000	CX	000021915	PROPANOLOL 40MG, CLORIDRATO, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
0362	5.000,0000	CO	000016333	PROPATILNITRATO 10 MG CP caixa com 50 comprimidos
0363	30,0000	CX	000021914	PROPATILNITRATO, 10MG, SUBLINGUAL, CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS
0364	2.000,0000	CO	000017835	QUETIAPINA 100 MG
0365	900,0000	CO	000022059	QUETIAPINA 200 MG
0366	2.000,0000	CO	000022058	QUETIAPINA 25 MG
0367	2.100,0000	CO	000020881	RAMIPRIL+ANLODIPINO (NAPRIX) 5+5MG
0368	5.000,0000	AM	000016175	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola com 2ml
0369	300,0000	CO	000020882	RISEDRONATO SÓDICO 35MG
0370	1.000,0000	CO	000022060	RISPERIDONA 0,5 MG
0371	10.000,0000	CO	000013860	RISPERIDONA 2MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0372	1.500,0000	CO	000022061	RISPERIDONA 3 MG
0373	15.000,0000	CO	000016331	RISPERIDONA, 1 MG
0374	1.000,0000	CO	000022062	RIVAROXABANA 10 MG
0375	1.500,0000	CO	000022063	RIVAROXABANA 15 MG
0376	2.000,0000	CO	000022064	RIVAROXABANA 20 MG
0377	1.800,0000	CP	000018443	ROSVASTATINA 10MG CP
0378	1.800,0000	CO	000020703	ROSVASTATINA CALCICA 20MG
0379	6.000,0000	ENV	000016315	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G
0380	50,0000	FR	000022065	SALBUTAMOL 100MCG SPAY FRASCO COM 200 DOSES
0381	30,0000	FR	000022066	SALMETEROL+PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/125MCG SPAY ORAL FRASCO 120 DO
0382	24,0000	FR	000022067	SALMETEROL+PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/250 MCG SPRAY COM 120 DOSES
0383	50,0000	FR	000022068	SALMETEROL+PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/250 MCG DISCOS COM 60 DOSES
0384	2.000,0000	CP	000018444	SILDENAFILA 50MG
0385	20.000,0000	CO	000016317	SINVASTATINA 10 MG CP.
0386	20.000,0000	CO	000022069	SINVASTATINA 20 MG
0387	20.000,0000	CO	000016318	SINVASTATINA, 40 MG
0388	15.000,0000	FR	000019119	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9%, ESTERIL frasco 250 ml abertura twist off
0389	1.440,0000	CO	000022070	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA
0390	10.000,0000	CO	000022073	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA
0391	10.000,0000	CO	000022071	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA
0392	30.000,0000	CO	000022072	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA
0393	1.000,0000	CO	000011091	SULFADIAZINA 500 MG
0394	3.100,0000	BIS	000016176	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME bisnaga 30g
0395	1.200,0000	CO	000016320	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO Á TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG CP
0396	900,0000	CO	000022074	SULFASSALAZINA 500 MG
0397	900,0000	UN	000022076	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G SACHE
0398	900,0000	CO	000022077	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0399	100,0000	BIS	000022078	SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/G POMADA BISNAGA COM 20G
0400	100,0000	BIS	000022079	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA BISNAGA COM 10G
0401	1.000,0000	FR	000022075	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL(GOTAS)
0402	20.000,0000	CO	000013832	SULFATO FERROSO 40 MG CP
0403	3.000,0000	CO	000015707	SULPIRIDA, 50 MG
0404	500,0000	LA	000017930	SUPLEMENTO ALIMENTAR (NUTREN 1.0 OU SIMILAR) com as seguintes especificações: dieta nutricional completa e balanceada isenta de glúten, colesterol e lactose, com proteína de alta qualidade, para uso via oral ou enteral, com a seguinte distribuição calórica: proteínas 16%, carboidratos 50% e gorduras 34%. Lata 400g
0405	500,0000	LA	000017931	SUPLEMENTO ALIMENTAR (NUTRISON SOYA OU SIMILAR) com as seguintes especificações: dieta nutricional completa e normocalórica na diluição padrão, fórmula a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten. lata de 800g
0406	500,0000	LA	000019442	SUPLEMENTO ALIMENTAR 10 (APTAMIL 2 OU SIMILAR) lata com 400g
0407	500,0000	LA	000019489	SUPLEMENTO ALIMENTAR 10 (APTAMIL AR) com as seguintes especificações: dieta nutricional completa e normocalórica na diluição padrão, fórmula a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten - lata 400g
0408	500,0000	LA	000019352	SUPLEMENTO ALIMENTAR 3 (APTAMIL 1 OU SIMILAR) Fórmula infantil de partida, com relação caseína/proteínas do soro 40:60 e mix com 98% des gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Indicado para lactentes até os 6 meses de idade. Lata com 800gr
0409	500,0000	FR	000019280	SUPLEMENTO ALIMENTAR 4 (RESPIFOR OU SIMILAR) suplemento oral e enteral hipercalórico, hiperproteíco e hipolipídico. macronutrientes (60% do VCT em carboidratos, 20% do VCT em proteínas e 20% do VCT em lipídeos). frasco com 125ml Específico para pacientes com DPOC com perda de peso e massa magra: * IMC menor de 22kg/m2.. * perda de peso significativa: maior que 5% em 03 meses ou maior que 10% em 06 meses. * circunferência da panturrilha menor que 31cm. * coadjuvante durante o programa de reabilitação pulmonar. * profilaxia na presença de anorexia, dispnéia e exarcebações frequentes. Densidade Calórica: 1,5 kcal / ml Proteínas: 20% (50% caseinato e 50% proteína do soro do leite) Carboidratos: 60% ( 73% maltodextrina, 9% lactose e 13% sacarose e outros 5%) Lipídios: 20% ( 55% óleo de canola e 45% óleo de girassol) Rel kcal não proteíca / gN: 100:1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0410	500,0000	LA	000019281	SUPLEMENTO ALIMENTAR 5 (FORTIFIT OU SIMILAR) Alimento para suplementação nutricional hiperproteico, com 150 kcal em 150 ml. Alta concentração de Leucina, outros aminoácidos essenciais e Vitaminas Elementos nutricionais necessários à síntese e função muscular. Garantir uma rápida absorção da proteína (whey protein), proporcionando um pico de aminoácidos no sangue. Enriquecido com um mix de carotenóides, fibras, Cálcio e mais 27 vitaminas e minerais, incluindo os antioxidantes. Possuir 0,5Gr de lactose em 150ml. Não conter glúten Indicado a partir dos 18 anos, para o ganho de força e massa muscular. Recomendado para pacientes na pré Sarcopenia, no tratamento da Sarcopenia, em pacientes com obesidade sarcopênica, pacientes em bom estado nutricional com necessidades proteicas elevadas, paciente com sobre peso ou obeso com necessidades proteicas elevadas, paciente com histórico de perda de força sem redução súbita de peso e para o pós operatório de cirurgia bariátrica. Lata com 280gr
0411	500,0000	FR	000019353	SUPLEMENTO ALIMENTAR 6 (ISOSOURCE 1,5 OU TROPHIC 1,5) Água desionizada, maltodextrina, caseinato de sódio, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de cálcio, óleo de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, citrato de potássio, fosfato tricálcico, bitartarato de colina, citrato de sódio, óxido de magnésio, vitamina C, beta caroteno, L-carnitina, taurina, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, pantotenato de cálcio, biotinina, vitamina A, gluconato de cobre, vitamina K, sulfato de manganês, vitamina B6, Vitamina D, vitamina B1, vitamina B2, iodeto de potássio, selenito de sódio, vitamina B12, ácido fólico, acetato crômico, molibdato de sódio, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante estabilizante lecitina de soja, corante natural urucum. frasco de 1LT
0412	500,0000	LA	000016955	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL . com no mínimo as seguintes especificações: Lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais. Não conter glúten ( conforme indicação medica preferencialmente NAN 1 ou similar) lata de 400g
0413	500,0000	LA	000019279	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 3 Formula de seguimento, favorecendo as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar com a seguinte composição: Lactose, leite desnatado, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus, carboidratos: 100% lactose. Não conter glúten ( conforme indicação medica preferencialmente NAN 2 ou similar)
0414	50,0000	FR	000009400	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5 ML
0415	3.000,0000	CO	000020768	TIBOLONA 2,5MG
0416	1.200,0000	CO	000020712	TOPIRAMATO 100MG
0417	1.200,0000	CO	000018572	TOPIRAMATO 25MG CP
0418	1.500,0000	CO	000022080	TOPIRAMATO 50 MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0419	2.000,0000	AM	000019120	TRAMADOL, CLORIDRATO, 50 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 1 ml
0420	40,0000	FR	000022081	TRAVOPROSTA 0,04MG+MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5ML
0421	200,0000	FR	000015743	TRAVOPROSTA 004 MG MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA frasco com 2,5 ml
0422	900,0000	CO	000015736	TRIFLUOPERAZINA, 5MG
0423	8,0000	FR	000022082	USTEQUINUMABE 45MG/0,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
0424	2.000,0000	CO	000010638	VALPROATO DE SODIO+ACIDO VALPROICO (TORVAL CR) 300MG
0425	40.000,0000	CO	000012080	VALPROATO DE SÓDIO 250MG CP
0426	10.000,0000	CO	000022083	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG
0427	700,0000	FR	000012081	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML FR 100ML XAROPE
0428	1.440,0000	CO	000016360	VALSARTANA 160 MG
0429	900,0000	CP	000018447	VALSARTANA 320+25MG
0430	20.000,0000	CO	000016327	VARFARINA SÓDICA 5 MG CP
0431	8.000,0000	AM	000016195	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B5,B6,B12 E PP SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 2ml
0432	50.000,0000	CO	000018470	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CP
0433	2.000,0000	AM	000016094	ACIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL ampola com 5ml
0434	4.320,0000	CO	000021919	ACIDO GAMA AMINOBURÍTICO 5MG+CLORIDRATO DE L-LISINA 50 MG+CLORIDRATO DE TIAMINA 2MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 4MG+PANTOTENATO DE CÁLCIO 4MG (GABALLON)
0435	50,0000	FR	000021920	ACIDO GAMA AMINOBUTÍRICO 10 MG/ML+CLORIDRATO DE L-LISINA 10 MG/ML+ CLORIDRATO DE TIAMINA 0,4MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 0,8MG/ML+ PANTOTENATO DE CÁLCIO 0,8MG
0436	15.000,0000	FR	000019108	ÁGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA, SISTEMA TWIST OFF, EASY OFF frasco com 500 ml
0437	20.000,0000	AM	000001382	ÁGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGÊNICA, SISTEMA TWIST OFF, EASY OFF 10ML
0438	2.000,0000	AM	000016096	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA SISTEMA twist off, easy off ampola com 10ml
0439	1.000,0000	LT	000016101	ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% LÍQUIDO, FRASCO 1L

**4) DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias:

0701.10.0301.1003.2031 33903200 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0701.10.0301.1003.2031 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS  
0801.08.0244.0801.2043 33903200 – SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

### **5) PRAZO CONTRATUAL**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses.

### **6) PAGAMENTO**

O pagamento ficará condicionado à entrega total dos produtos e/ou serviços **e será efetuado mediante apresentação das notas fiscais emitidas pela Contratada, após a inspeção dos materiais pelo setor competente.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º - 058/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2016**

EMPRESA.....

ENDEREÇO.....

TELEFONE.....

C.N.P.J.....

INSC. ESTADUAL: .....

**Objeto: Aquisição de matérias para construção**

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

**1 - LOCAL DE ENTREGA:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, localizada na Rua , XXX, Centro.

**2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 15 (quinze) dias após entrega e aceite do produto.

**3 - PRAZO DE ENTREGA:** Máximo 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

**4 - VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°  
PROCESSO N.º**

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

## ANEXO IV

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Santana da Vargem na Sessão de Pregão Presencial nº xxxx, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO V**

***Modelo de declaração que não emprega menor***

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°058/2016  
PROCESSO N.º027/2016**

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.:PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 027/2016  
PROCESSO N.º 025/2016**

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### ANEXO VII

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### PROCESSO Nº 058/2016

##### PREGAO PRESENCIAL Nº 025/2016

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, Vitor Donizetti Siqueira, RG nº M - 4.118.174 - SSP/MG, CPF nº 538.512.266-15, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2016, bem como a classificação das propostas conforme Processo nº 058/2016, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, REGISTRAR OS PREÇOS para **Aquisição de medicamentos** da empresa:

1. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_, estado de \_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_ e mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para aquisição de medicamentos**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA

2.1 – O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir da entrada da Nota Fiscal.

2.2 – A presente Ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto deste certame correrão a conta do orçamento:

0701.10.0301.1003.2031 33903200 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

0701.10.0301.1003.2031 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

0801.08.0244.0801.2043 33903200 – SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – Os produtos serão recebidos/atestados por servidor credenciado para verificar se estão em conformidade com o objeto do edital e demais condições.

4.2 – A aceitação definitiva dar-se-á em 05 dias, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor devidamente credenciado pela Contratante.

4.3 – Caso o objeto apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados pelo edital, a contratante solicitará a regularização no mesmo prazo definido pelo servidor.

### CLAUSULA QUINTA: ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

5.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA -DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem Gerais/MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Diretoria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem .

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

9.2– A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERIAS

10.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Santana da Vargem /MG, ..... de ..... de 2016.

Prefeito Municipal

Contratada